



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TROCA E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS DO VEÍCULO DO LEGISLATIVO

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Josimar Oliveira Campos, brasileiro, portador do RG nº M 17.190.704, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.889.216-60, residente e domiciliado na Rua Coronel Elizário, 145, Centro, Lima Duarte, MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **“JADER GERALDO CUNHA RIBEIRO”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.553.308/0001-18, estabelecida na Rua Avenida Centenário – 274/02 – Centro, CEP 36.140-000, Lima Duarte, MG, neste ato representada por seu administrador Jader Geraldo Cunha Ribeiro, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 946.405.216-34, portador do RG M 7.034.501 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de troca e substituição de óleo e filtros do veículo oficial da Câmara Municipal de Lima Duarte, o qual possui a informações básicas abaixo listadas:

- *Marca/Modelo: Renault Duster - 4x4*
- *Placa: PXB: 9324*
- *2.0 - ano 2015/2016*

| Item | Descrição da Mercadoria /Serviço. | Quantidade: |
|------|--|-------------|
| 01 | Óleo do motor 5w40 sintético – inclusa mão de obra Obs.: A capacidade do cárter do motor corresponde a 5,500 lts (cinco litros e meio de óleo lubrificante) | 06 |
| 02 | Filtro de óleo do motor – inclusa mão de obra | 06 |
| 03 | Filtro de combustível – inclusa mão de obra | 06 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação codificação abaixo:

- 1.01.00.01.031.029.2.0003-3.3.90.30 – Materiais de Consumo e
- 1.01.00.01.031.029.2.0003-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Antônio Carlos, nº 51 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 3281-1165 - E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// www.limaduarte.mg.leg.br](http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Este contrato é firmado com base no que pede o Processo Licitatório nº 04/2021 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.
- 1.2. O Serviço deverá ser realizado, conforme demanda, após agendamento prévio e emissão de ordem de serviço, em estabelecimento próprio da **CONTRATADA**;
- 1.3. A prestação do serviço objeto deste contrato se dará parceladamente, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;
- 1.4. Os quantitativos apresentados são uma estimativa e não configuram obrigação por parte desta **CONTRATANTE** de utilizá-los em sua totalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

- 5.1. Pela execução do objeto ora contratado, a despesa estimada é de R\$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais), nos quais estão inclusos os impostos, taxas e encargos previstos.
- 5.2. O valor unitário de troca de óleo e substituição de filtros é R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais).
- 5.3. Caso a **CONTRATANTE** atrase por mais de 30 (trinta dias) qualquer pagamento dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** poderá, a seu critério, paralisar a prestação dos serviços e/ou considerar rescindindo, de pleno direito, este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todos os custos referentes a prestação do serviço (óleo, filtros e mão de obra).
- 6.2. Atender as solicitações de prestação de serviço que serão feitas através de emissão de ordem de serviço a ser encaminhada por e-mail, para prévio agendamento de data e hora para atendimento;
- 6.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço objeto do presente ajuste, tais como impostos, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário a prestação do serviço a Câmara Municipal de Lima Duarte;
- 6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação quando da dispensa da licitação;
- 6.7. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Câmara Municipal de Lima Duarte, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lima Duarte, MG, para dirimir, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contatadas, firmam o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus direitos jurídicos e legais.

Município de Lima Duarte, 19 de abril 2022.

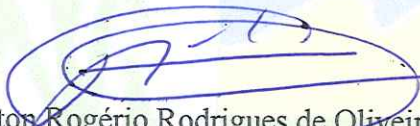
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE


Josimar Oliveira Campos – Presidente

JADER GERALDO CUNHA RIBEIRO CONTRATADA

Jader Geraldo Cunha Ribeiro – Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Ailton Rogério Rodrigues de Oliveira
CPF 489.008.266-20


Ronaldo Alves Rodrigues
CPF 048.715.256-51

Ciente e Ratificado pelo Gestor de Contratos

19/04/22


Edson Lima Campos